

EDITAL N° 080/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado “*Transformação digital de serviços públicos do governo brasileiro*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital visa selecionar aluno de graduação com matrícula ativa, do curso de Engenharia de Software da Faculdade do Gama da Universidade de Brasília – FGA/UnB, em, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na qualidade de BOLSISTA, na modalidade “**Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**”.
 - 1.1.1.** A comprovação da vinculação formal à UnB exigida no item 1.1 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa.
 - 1.2.** O PROJETO tem por objetivo identificar e desenvolver processos, modelos e ferramentas que promovam, de maneira inovadora, a transformação de Serviços Públicos orientada aos cidadãos e as organizações, fomentada pelo Ministérios da Economia, primando pela qualidade dos serviços públicos.
 - 1.3.** O BOLSISTA selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de “**Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**”, de acordo com o valor constante no Item 4.1 deste Edital.
 - 1.4.** O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;
 - 1.5.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
 - 1.6.** É vedada a participação de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC ou agentes públicos vinculados ao Ministério da Economia.
- 2. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 01 (uma) vaga**, mais 02 (duas) vagas no cadastro reserva.
- 3. PERÍODO DA BOLSA: 15 (quinze) meses**, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

- 3.1.** O prazo de vigência da bolsa será contado a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa

4. DO VALOR DA BOLSA:

- 4.1.** Para desenvolver as atividades do PROJETO, o candidato selecionado receberá uma “**Bolsa Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**”, no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.
- 4.2.** O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1.** Das atividades a serem desenvolvidas pelo BOLSISTA:
- 5.1.1.1.** Apoiar e acompanhar o planejamento, a condução e o relato de testes de software;
 - 5.1.1.2.** Apoiar a definição e melhoria de processos de testes software;
 - 5.1.1.3.** Apoiar na elaboração de documentação de produtos de software durante o seu desenvolvimento ou utilizando engenharia reversa;
 - 5.1.1.4.** Apoiar o desenvolvimento de treinamentos e sua execução junto aos *stakeholders*;
 - 5.1.1.5.** Realizar relatórios técnicos e o desenvolvimento da produção acadêmica e científica

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17hs do dia 28 de julho 2021 às 17hs do dia 30 de julho de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição;
- 6.2.** Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- a)** **Currículo Lattes**, atualizado nos últimos 30 dias;
 - b)** Documentos comprobatórios de **IRA**;
 - c)** **Histórico Escolar**;
 - d)** Declaração de Não Vinculação, conforme o item 1.6 e ANEXO III;
 - e)** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **8.1 e 8.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 6.4.** A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

- 6.5.** O envio da documentação para participação neste processo seletivo se dará, única e exclusivamente, no momento da inscrição online, como anexo. Não serão recebidas inscrições via correio, correio eletrônico ou de forma presencial.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1.** O processo de seleção do Bolsista será realizado em **03 (três) Etapas:**

ETAPA 1 - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios.

ETAPA 2 - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

ETAPA 3 - Entrevista Pessoal.

- 7.2.** O candidato que não cumprir os requisitos da ETAPA 1 - Requisitos Obrigatórios - será eliminado do processo seletivo.
- 7.3.** O candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição todos os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios e dos Requisitos Desejáveis, bem como os demais documentos listados no item 6.2 deste Edital.
- 7.4.** Serão avaliados na ETAPA 2 – Requisitos Desejáveis - somente os candidatos que cumprirem todos os Requisito Obrigatórios da ETAPA 1.
- 7.5.** Serão classificados na ETAPA 2 os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **60 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação listados no item 9.2 deste Edital.
- 7.6.** Serão classificados na ETAPA 3 - Entrevista Pessoal - os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **60 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Critérios de Avaliação listados no Item 11.3 deste Edital.
- 7.7.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que, cumulativamente:
- 7.7.1.** Cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios (ETAPA 1).
 - 7.7.2.** Obtiverem pontuação mínima de **60 pontos** na ETAPA 2.
 - 7.7.3.** Obtiverem pontuação mínima de **60 pontos** na ETAPA 3.
- 7.8.** A ordem de classificação dos candidatos será obtida a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.
- 7.9.** Serão convocados para celebrar o Termo de Concessão de Bolsa o candidato melhor pontuado, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.

7.10. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.

8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

8.1. ETAPA 1 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- 8.1.1.** Estar cursando nível superior em Engenharia de Software da Faculdade Gama, da Universidade de Brasília – UnB, a partir do 4º semestre, comprovado por meio de declaração, emitida a, pelo menos, de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital. Não poderá participar o candidato que estiver no semestre da formatura, demonstrada pelo histórico escolar e atestado de matrícula deste semestre;
- 8.1.2.** Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, 4 horas de manhã ou de tarde, por dia, de segunda a sexta, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no anexo IV;
- 8.1.3.** Não estar participando de outro Projeto de Pesquisa UnB, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no anexo V;
- 8.1.4.** Possuir experiência na utilização de ferramentas para videoconferência (Teams, Zoom, Google Meet), além de ferramentas como MIRO, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no anexo VI;
- 8.1.5.** Disponibilidade para trabalho remoto e presencialmente, conforme declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no anexo VII;
- 8.1.6.** Disponibilidade de equipamentos de computação e conexão com a internet para desenvolvimento das atividades remotas, conforme modelo disponível no anexo VIII;
- 8.1.7.** Ter índice de rendimento acadêmico (IRA – UnB) mínimo de 3.0, comprovado por meio da declaração da UnB na inscrição.

8.2. ETAPA 2 - REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- 8.2.1.** Ter cursado disciplinas relacionadas com o desenvolvimento de software, comprovado por meio de certificados e/ou declarações;
- 8.2.2.** Possuir experiência em testes de software e/ou ter desenvolvido projetos relacionados com o desenvolvimento de software, comprovado por meio de certificados e/ou declarações, conforme modelo disponível no anexo IX;
- 8.2.3.** Domínio da língua inglesa, comprovado por meio de certificados;
- 8.2.4.** Índice de rendimento acadêmico (IRA – UnB) maior ou igual a 3.1;

9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, que dever ser entregue/anexada no momento da

inscrição do candidato, sob pena de não ser atribuída pontuação ou mesmo eliminação.

- 9.2.** Na **ETAPA 2**, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis listados nos itens 8.2.1 a 8.2.4, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (pontuáveis)	
CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
a) Ter cursado disciplinas relacionadas com o desenvolvimento de software;	0 ou 40
b) Possuir experiência em testes de software e/ou que tenha cursado disciplinas e/ou desenvolvido projetos relacionados com o desenvolvimento de software, comprovado por meio de certificados e/ou declarações, conforme modelo disponível no anexo IX. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos por ano de experiência 	0 a 20
c) Domínio da língua inglesa, comprovado por meio de certificados(anexar certificado e ou declaração na inscrição).	0 ou 20
d) Índice de rendimento acadêmico (IRA – UnB) maior ou igual a 3.0. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • 3.0 a 4.0 – 10 pontos • 4.0 a 5.0 – 20 pontos 	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

- 9.3.** Serão aprovados nesta Etapa e classificados para a ETAPA 3 somente os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **60 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos requisitos.

10. ETAPA 3 – ENTREVISTA PESSOAL

- 10.1.** A Entrevista será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social causado pela pandemia do COVID-19.
- 10.2.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

10.3. Na Entrevista Pessoal, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

ANÁLISE NA ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência e aptidão para o desenvolvimento das atividades do cargo;	60
b) Articulação da fala e desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	20
c) Interesse em conhecer novos métodos, técnicas e facilidade de interagir com equipes transdisciplinares e cross-culturais;	20
TOTAL DE PONTOS	100

10.4. A pontuação final da ETAPA 3 será obtida a partir da soma da pontuação atribuída na avaliação de cada um dos critérios acima.

10.5. Será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 pontos.

11. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

11.1. Os candidatos que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da presente Seleção deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

11.2. Será concedido ao candidato que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões.

11.3. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br no prazo estabelecido nos subitens 11.1 e 11.2.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia 04.08.2021, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>.

12.2. A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção.

12.3. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

12.3.1. Maior pontuação no item 9.2, alínea “a”,

12.3.2. Maior idade

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital;
- 13.2.** O BOLSISTA deverá ter disponibilidade para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do PROJETO.
- 13.3.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição
- 13.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC
- 13.5.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato
- 13.6.** Para ser selecionado, o bolsista não poderá estar inadimplente junto à FINATEC
- 13.7.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROJETOS DE PESQUISA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO REMOTO E PRESENCIAL

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO E CONEXÃO COM INTERNET

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM TESTES DE SOFTWARE E/OU QUE TENHA CURSADO DISCIPLINAS E/OU DESENVOLVIDO PROJETOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Brasília, 28 de julho de 2021.

Comissão de Seleção
FINATEC

ANEXO I

Relação de Documentos - Bolsista	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo ATUALIZADO.

*Os documentos serão solicitados para o(s) candidatos que foram selecionados para a vaga descrita nesse edital.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA BOLSISTA									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO: F () M ()			
RG ou RNE:			ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:		
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:									
ESTADO CIVIL:									
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			AGENCIA:			CONTA:			
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA									
POSSUI:		SIM ()			NÃO ()				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): SIM () NÃO ()				FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM () NÃO ()		
NATURALIZADO: SIM () NÃO ()				NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:			

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

*** CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

ANEXO III

**EDITAL Nº 080/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6** do Edital de Bolsista nº 080/2021, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo com a Finatec e/ou ou agentes públicos vinculados ao Ministério da Economia.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV

**EDITAL N° 080/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPC n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de
Bolsista n° 080/2021, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, 20
horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF:

ANEXO V

**EDITAL N° 080/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROJETOS DE PESQUISA

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de
Bolsista n° 080/2021, **DECLARO** não estar participando de outro Projeto de Pesquisa
UnB, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF:

ANEXO VI

**EDITAL N° 080/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA
VIDEOCONFERÊNCIA

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de
Bolsista n° 080/2021, **DECLARO** possuir experiência na utilização de ferramentas para
videoconferência (*Teams, Zoom, Google Meet*), além de ferramentas como MIRO,
conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF:

ANEXO VII

**EDITAL N° 080/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO REMOTO E PRESENCIAL

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPF nº _____.____.____-____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao Edital de Bolsista nº 080/2021, **DECLARO** possuir disponibilidade para trabalho remoto e presencialmente, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF:

ANEXO VIII

**EDITAL N° 080/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO E
CONEXÃO COM INTERNET**

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____.____.____-____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao Edital de
Bolsista n° 080/2021, **DECLARO** possuir disponibilidade de equipamentos de
computação e conexão com a internet para desenvolvimento das atividades remotas,
conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF:

ANEXO IX

**EDITAL N° 080/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA RELACIONADA COM TESTE e/ou
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____.____.____-____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de
Bolsista n° 080/2021, **DECLARO** que tenho experiência em

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF: